



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ESCOLA
COMUNITÁRIA KOLPING SÃO JOSÉ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição municipal Escola Comunitária Kolping São José, localizada na Rua Santo Antônio S/N – Centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.148/0001-42, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, parcial (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

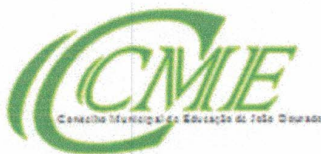
HOMOLOGADO
EM 17 / 09 / 2025

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO PRIVADA ESCOLA
PRESBITERIANA DE CANAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição privada Escola Presbiteriana de Canal, localizada na Avenida Enéas da Silva Dourado, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.416.703/0001-20, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo parcial (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES
MONTEIRO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição municipal Antônio Alves Monteiro, localizada no povoado da Descoberta, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.630.486/0001-47, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

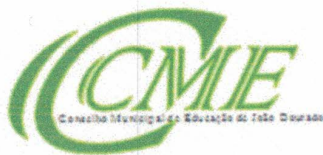
HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ODETE NUNES
DOURADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Odete Nunes Dourado, localizada Rua Rogério Nunes Dourado, nº 46, povoado de Conquista, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.587/0001-90, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CÍCERO IRINEU DE
BRITO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição municipal Cícero Irineu de Brito, localizada povoado de Floresta, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.177/0001-04, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano em tempo integral e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado – BA
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL IZABEL CRISTINA LOULA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição municipal Centro de Educação Infantil Izabel Cristina Loula, localizada na Rua Ademar Carneiro Lima, bairro Ana Oliveira, s/n, João Dourado-Bahia, CNPJ. 50.415.064/0001-21, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

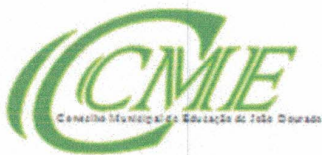
HOMOLOGADO
EM 17 / 09 / 2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO CRECHE MUNICIPAL ANA
GUANAES DOURADO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição municipal Creche Municipal Ana Guanaes Dourado, localizada no povoado de Gameleira, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.680.238/0001-66, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL JOÃO AMARO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição municipal João Amaro, localizada na Rua Amaro, nº 113, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.258/0001-04, para seu pleno funcionamento e ofertar, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

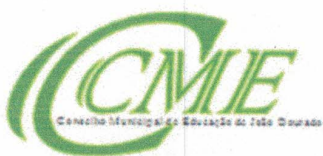
HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2776/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL PROFESSORA
ANTÔNIA DA SILVA DOURADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição municipal Professora Antônia da Silva Dourado, localizada na Praça São José, s/n, , João Dourado-Bahia, CNPJ. 05.139.974/0001-74, para seu pleno funcionamento e ofertar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

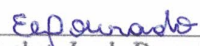
Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO
PRIVADA ESCOLA BÁSICA CRIATIVA E
DINÂMICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição privada Escola Básica Criativa e Dinâmica, localizada na Rua 02 de Julho, nº 170, centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 20.680.726/0001-20, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 17/09/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - BA
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025